



Câmara Municipal de Viana do Castelo

EDITAL

LUIS NOBRE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:

Faz público, em cumprimento do disposto no número qq), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal em sua reunião de 21 de Janeiro de 2025, deliberou aprovar o Plano Anual de Feiras e Mercado para o ano 2025 que seguidamente se indica:

Plano Anual de Mercado e Feiras Ano de 2025

	PERIODICIDADE	DIAS DA SEMANA	LOCALIZAÇÃO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO		ENTIDADE GESTORA
				VERÃO	INVERNO	
FEIRA	SEMANAL	SEXTA-FEIRA	CAMPO D'AGONIA	07H00 ÀS 20H00	07H00 ÀS 18H00	CMVC (1)
MERCADO	BISSEMANAL	TERÇA E SEXTA-FEIRA	MERCADO MUNICIPAL	07H30 ÀS 19H00		CMVC
	SEMANAL	SEXTA-FEIRA	TERRADO JUNTO ESTABELECIMENTO PRISIONAL	07H30 ÀS 19H00		CMVC
VELHARIAS	MENSAL	PRIMEIRO SABADO	JARDIM PÚBLICO (2)	09H00 ÀS 20H00	10H00 ÀS 18H00	CMVC

(1) No mês de agosto, o recinto da feira do Campo d'Agonia poderá ser cedido à Viana Festas por período a determinar pela Câmara

(2) No mês de agosto, a feira de velharias realiza-se no terrado junto ao estabelecimento prisional.

FERIADOS NACIONAIS E MUNICIPAIS

Março: Dia 4 (Terça-feira de Carnaval) – não se realiza o mercado;

Abril: Dia 18 (Sexta-feira Santa) - mantém-se a realização do mercado e da feira;

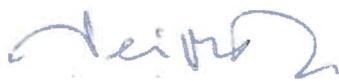
Abril: Dia 25 (Sexta-feira) - mantém-se a realização do mercado e da feira;

Junho: Dia 10 (Terça-feira) - mantém-se a realização do mercado;

Agosto: Dia 15 (Sexta-Feira) - mantém-se a realização do mercado e da feira;

Novembro: Dia 1 (sábado – dia de todos) - mantém-se a realização da Feira de Antiquidades e Velharias.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

E eu, , Diretor do Departamento de Administração Geral desta Câmara Municipal, o subscrevi.

Paços do Concelho de Viana do Castelo, 22 de Janeiro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA,